



EDITAL N.º 02/2022 - PPGBio-TD

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA PARTICIPANTES EXTERNOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS EM BIOCÊNCIAS – PPGBIO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS TOLEDO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias em Biotecnologias (PPGBio) divulga que está com as inscrições abertas para participantes externos interessados em cursar disciplinas no 2º semestre de 2022.

1.2. Conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias em Biotecnologias, participantes externos incluem alunos de graduação da UTFPR ou Instituição de Ensino Superior conveniada, alunos de pós-graduação *Stricto sensu* de outros Programas da UTFPR ou de outras Instituição de Ensino Superior e profissionais portadores de diploma de nível superior.

1.2.1. Os alunos de graduação deverão estar matriculados no último ano do curso.

1.3. Informações adicionais podem ser obtidas no sítio do Programa <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbio> ou através do e-mail ppgbio-td@utfpr.edu.br.

2. DATAS IMPORTANTES

2.1. A inscrição, a seleção e a matrícula obedecerão ao cronograma indicado no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma.

Período de Inscrição	26/07/2022 à 05/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	06/08/2022
Interposição de recurso	07/08/2022 e 08/08/2022
Divulgação do resultado final	09/08/2022
Requerimento de matrícula	10/08/2022
Início das aulas	11/08/2022

3. SOBRE AS DISCIPLINAS E VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. A quantidade de vagas ofertadas por disciplina está disposta no Quadro 2.

Quadro 2 – Quantidade de vagas ofertadas por disciplina.

Nome da disciplina	Carga Horária	Dia e horário	Vagas
Bioestatística	45h	Sextas-feiras das 18:40 às 21:00h	5
Seminários	30h	Sextas-feiras das 21:20 às 23:00h	5
Métodos Físicos de Identificação de Compostos	60h	Terças-feiras das 18:40h às 22:10h	5

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser feitas no período indicado no Quadro 1.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas unicamente de forma online.

4.3. Inscrições feitas fora do período indicado no Quadro 1, por meios que não o mencionado no Item 4.2, ou que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital não serão aceitas.

4.4. No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser enviados em arquivo único (formato PDF):

4.4.1. Currículo exclusivamente preenchido na Plataforma Lattes do CNPq em versão atualizada no mês da inscrição.

4.4.2. Ficha de pontuação do Currículo Lattes (fornecida no Anexo A deste Edital), devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos **documentos comprobatórios (declarações, certidões, comprovantes, carteira de trabalho, entre outros) ordenados e numerados** dos itens que o candidato almeja obter pontuação.

4.4.3. Cópia simples (frente e verso) do Diploma de Graduação reconhecido oficialmente; *no caso de candidatos matriculados no último ano do curso de graduação, declaração de provável concluinte emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem deve ser apresentada.*

4.4.4. Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem.

4.5. O candidato deve mesclar em arquivo único (formato PDF) todos os documentos requeridos nos subitens do Item 4.4.

4.6. O envio do arquivo com todos os documentos será realizado pelo formulário eletrônico disponível em ([Link para envio do arquivo único](#)).

4.7. *Candidatos que nunca cursaram disciplinas em cursos de pós-graduação da UTFPR devem realizar o cadastro no Sistema Acadêmico ([Link para formulário de cadastro](#)), informando "Campus: Toledo".*

4.8. Documentos enviados por outros meios (exceto o mencionado no Item 4.6) não serão aceitos.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio da análise do Currículo Lattes.

5.2. O julgamento do Currículo Lattes, para fins de classificação, dar-se-á através da Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo A deste Edital, Tabela A.2) submetida, preenchida e assinada, pelo candidato no ato da inscrição.

5.3. Somente serão contabilizados os pontos declarados pelo candidato na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes quando acompanhados de documentação comprobatória.

5.4. O Currículo Lattes de maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais receberão notas proporcionais ao de maior pontuação.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. Quanto à interposição de recurso, fica estabelecido que:

6.1.1. O candidato terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado a partir do horário de divulgação do resultado preliminar.

6.1.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

6.1.3. O recurso deverá ser enviado para o email ppgbio-td@utfpr.edu.br.

6.1.4. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.1.5. O recurso interposto em desacordo com este Edital não será recebido.

6.1.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado.

6.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.1.8. Os docentes integrantes do Colegiado do Programa, após análise dos pedidos, verificarão o prazo e decidirão quanto ao mérito.

6.1.9. Os resultados dos julgamentos dos recursos administrativos serão encaminhados ao candidato, via e-mail.

6.2. Documentações (quando houverem), para fins de recursos, poderão ser requisitadas através do e-mail: ppgbio-td@utfpr.edu.br.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

7.2. Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

7.3. Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal em Toledo – Seção Judiciária do Paraná para as questões relativas a este Edital.

7.4. O presente edital será publicado no [Boletim de Serviço da UTFPR](#) e no sítio eletrônico do PPGBio.

Toledo, 26 de julho de 2022.

Eduardo Vinícius Kuhn
Responsável pela Coordenação do PPGBio



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EDUARDO VINICIUS KUHN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 26/07/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2862632** e o código CRC (and the CRC code) **545A21D2**.

ANEXO A

As atividades descritas no Currículo Lattes serão valoradas de acordo com a pontuação apresentada na Tabela A.1. Para tal, o candidato deve imprimir, preencher e assinar a Ficha de Avaliação fornecida na Tabela A.2, a qual deve ser submetida no ato da inscrição juntamente com a documentação comprobatória.

Tabela A.1 - Atividades e pontuações consideradas na avaliação do Currículo Lattes		
1. Trabalhos completos e/ou resumos apresentados em eventos		Pontos
1.1 Resumo simples publicado (até duas páginas). (Máximo 4 pontos)	Internacional	0,5
	Nacional	0,3
1.2 Resumo expandido e trabalho completo (acima de duas páginas). (Máximo 6 pontos)	Internacional	1,0
	Nacional	0,5
2. Produção científica e tecnológica		
2.1 Artigos publicados em periódicos científicos listados no Qualis CAPES na área INTERDISCIPLINAR.	A1	10,0
	A2	8,5
	B1	7,0

	B2	5,5
	B3	4,0
	B4	2,5
	B5	1,0
	C	0,5
2.2 Artigo publicado em periódico científico (com ISSN) não listado no Qualis da CAPES.	Internacional	0,8
	Nacional	0,4
2.3 Capítulo em livro científico internacional		6,0
2.4 Livro científico internacional		10,0
2.5 Capítulo em livro científico nacional com ISSN		4,0
2.6 Livro científico nacional com ISSN		8,0
2.7 Patente registrada/publicada		10,0
2.8 Patente concedida		20,0
3. Atividades de iniciação científica, estágios e cursos de pós-graduação		
3.1 Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de pós-graduação ou órgão equivalente na IES ou órgão de fomento.		5 pontos por ano
3.2 Programa de Educação Tutorial (PET), PIBID, monitorias e estágios vinculados as atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso).		5 pontos por ano
3.3 Pós-graduação <i>Latu sensu</i>		10 pontos
(Máximo 20 pontos)		

	por curso
4. Experiência profissional	
Experiência profissional comprovada mediante registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato. (Máximo 50 pontos)	10 pontos por ano

Tabela A.2 - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes		
1. Trabalhos completos e/ou resumos apresentados em eventos		Pontos
1.1 Resumo simples publicado (até duas páginas). (Máximo 4 pontos)	Internacional	
	Nacional	
1.2 Resumo expandido e trabalho completo (acima de duas páginas). (Máximo 6 pontos)	Internacional	
	Nacional	
2. Produção científica e tecnológica		
2.1 Artigos publicados em periódicos científicos listados no Qualis CAPES na área INTERDISCIPLINAR.	A1	
	A2	
	B1	
	B2	
	B3	
	B4	

	B5	
	C	
2.2 Artigo publicado em periódico científico (com ISSN) não listado no Qualis da CAPES.	Internacional	
	Nacional	
2.3 Capítulo em livro científico internacional		
2.4 Livro científico internacional		
2.5 Capítulo em livro científico nacional com ISSN		
2.6 Livro científico nacional com ISSN		
2.7 Patente registrada/publicada		
2.8 Patente concedida		
3. Atividades de iniciação científica, estágios e cursos de pós-graduação		
3.1 Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de pós-graduação ou órgão equivalente na IES ou órgão de fomento.		
3.2 Programa de Educação Tutorial (PET), PIBID, monitorias e estágios vinculados as atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso).		
3.3 Pós-graduação <i>Latu sensu</i> (Máximo 20 pontos)		
4. Experiência profissional		
Experiência profissional comprovada mediante registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato. (Máximo 50 pontos)		

PONTUAÇÃO FINAL:		
Nome do Candidato(a)	Assinatura	

Referência: Processo nº 23064.036596/2022-51

SEI nº 2862632